



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ

“Protagonismo empodera e concretiza a inclusão social”

Tema Base: Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla-2020
21 a 28 de Agosto

Fl. nº 03



PLANO DE TRABALHO (3º Aditivo ao Termo de Colaboração)

Identificação do Serviço (Objeto):

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

Recurso:

FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

Período de Execução:

21/03/2021 à 20/03/2022

1. Identificação da Instituição**1.1. Nome da Instituição:**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ - APAE

1.2. Endereço: RUA MARCIA F. ALVES PEREIRA, 400

Bairro: ZONA RURAL – SAIDA P/ JATAIZINHO –BR 369 KM 134

CEP: 86200-000

Site: WWW.IBIPORA.APAEBRASIL.ORG.BR

E-mail da instituição: ibipora@apaebrazil.org.br

Fone da instituição: (43) 3258-8500

1.3. Vigência do mandato da Diretoria Atual: de 01/01/2021 até 31/12/2022

Nome do Representante Legal: THAIS KAWANAKA FERREIRA GAMEIRO

RG: 7.366.383-0 SSP/PR

CPF: 007.780.729-40

Fone: (43) 9 9148-7010

1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº do CNPJ: 75.218.750/0001-33

Data de abertura no CNPJ: 03/02/1978

Atividade econômica principal: 85.13-9-00 ENSINO FUNDAMENTAL

Atividades econômicas secundárias:

1.5. Identificação

Atendimento

Assessoramento

Defesa e Garantia de Direitos

1.5.1. Sede:

Número da inscrição no CMAS: 14/2014

Município: IBIPORÃ

Número de inscrição no CMDCA: 03/06/2015

Município: IBIPORÃ

1.6. Certificação (não obrigatório)

CEBAS

Vigência: 01/12/2019 a 30/11/2022

1.7. Finalidade Estatutária

I – Executar serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

Rua Márcia Alves Pereira, 400

Ibiporã – Paraná – CEP. 86.200-000

Fone/Fax: (43) 3258-8500

www.ibipora.apaebrazil.org.br - ibipora@apaebrazil.org.br



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ

“Protagonismo empodera e concretiza a inclusão social”

Tema Base: Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla-2020
21 a 28 de Agosto



- II – Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;
- III – Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltadas à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV – Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;
- V – Participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
- VI – Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;
- VII – Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
- VIII – Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- IX – Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;
- X – Fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAES do Estado ou à Federação Nacional das APAES;
- XI - Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- XII – Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XIII – Apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- XIV – Garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAES;
- XV – Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- XVI – Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAES do Estado e pela Federação Nacional das APAES, coordenando e fiscalizando sua execução;
- XVII – Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- XVIII – Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- XIX – Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;
- XX – Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;
- XXI – Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- XXII – Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
- XXIII – Divulgar a experiência Apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;
- XXIV – Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;
- XXV – Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE de Ibiporã, é uma sociedade civil, beneficente, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com sede e foro em Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Márcia de Figueiredo. Alves Pereira, nº 400. Integra-se, por filiação, à Federação das APAES do Estado do Paraná e a Federação Nacional das APAES cujo Estatuto adere.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ

“Protagonismo empodera e concretiza a inclusão social”

Tema Base: Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla-2020
21 a 28 de Agosto

Fl. nº 05



IDENTIDADE INSTITUCIONAL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE de Ibiporã, é uma sociedade civil, beneficente, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com sede e foro em Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Márcia de Figueiredo. Alves Pereira, nº 400. Integra-se, por filiação, à Federação das APAES do Estado do Paraná e a Federação Nacional das APAES cujo Estatuto adere.

Missão Estatutária

Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Visão Estatutária

Movimento de pais, amigos e Pessoas com Deficiência, de excelência e referência no país, na defesa de direitos e prestação de serviços.

Unidade Executora

2.1. Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ - APAE

2.2. Endereço: RUA MARCIA FIGUEIREDO ALVES PEREIRA, 400

Bairro: ZONA RURAL – SAIDA P/ JATAIZINHO – BR 369 KM 134

CEP: 86200-00

Fone da unidade executora: (43) 3258-8500

FAX: (43) 3258-8500

E-mail da unidade executora: ibipora@apaebrazil.org.br

CNPJ: 75.218.750/0001-33

Data de Abertura no CNPJ: 03/02/1978

Conta bancária para parceria conforme declaração anexa:

Banco (instituição financeira pública): BRASIL

Agência: 2110-5

Conta Corrente: 21745-X

2.3. Imóvel onde funciona o Serviço é:

Próprio

Cedido () Público () Particular

Alugado

2.4. A unidade executora fica aberta quantas horas por semana:

Até 20 horas

De 21 a 39 horas

40 horas

Mais de 40 horas

Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)

2.5. Quais dias da semana a unidade executora funciona?

Segunda-feira

Terça-feira

Quarta-feira

Quinta-feira

Sexta-feira

Sábado

Domingo

Rua Márcia Alves Pereira, 400
Ibiporã – Paraná – CEP. 86.200-000

Fone/Fax: (43) 3258-8500

www.ibipora.apaebrazil.org.br - ibipora@apaebrazil.org.br

2.6. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

Atendimento especializado a recém-nascido, crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e/ou de desproteção social; sem condições para a sua automanutenção; com histórico de desassistência de serviços essenciais; com precariedade dos cuidados familiares; de alto grau de estresse do cuidador familiar; de desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa; isolamento social, confinamento, abandono, maus tratos, dentre outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia da pessoa cuidada e do cuidador.

Segundo a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CDPD), Pessoas com Deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, obstruem sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em relação à Deficiência Intelectual, a Associação Americana de Deficiência Intelectual e Desenvolvimento – AADID estabelece a seguinte definição:

[...] caracterizada pela limitação significativa no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo, um conjunto de habilidades conceituais, sociais e práticas. A deficiência origina-se antes dos 18 anos de idade. (AADID, 2010, p. 1).

A deficiência intelectual é uma condição complexa. Seu diagnóstico envolve uma estrutura conceitual do funcionamento da pessoa com deficiência intelectual adotada pelo modelo da AADID que pressupõe o funcionamento humano influenciado por cinco dimensões – habilidades intelectuais, comportamentos adaptativos, saúde, participação e contexto – que sofrem influências significativas dos sistemas de apoios. (DE CARVALHO; MACIEL, 2002).

Os apoios atuam no funcionamento da pessoa em relação a aspectos como independência, estabelecimento de relações sociais, comportamento cooperativo, participação escolar e comunitária e qualidade de vida em geral. Desta forma, há uma expressiva mudança de foco do indivíduo para o sistema de apoio que considera o funcionamento individual como resultante da interação dos apoios com as cinco dimensões. Nessa perspectiva, os apoios:

são recursos e estratégias aplicados de acordo com demandas individuais; capacitam a pessoa para ter acesso a recursos, informações e relacionamentos em ambientes integrados e inclusivos; resultam na participação crescente e melhoria do desenvolvimento pessoal; podem ser avaliados a partir dos resultados de sua utilização.

Essa abordagem de deficiência intelectual adotada pela AADID define o seguinte paradigma:

A diferença mais relevante observada entre as pessoas com deficiência intelectual e deficiências do desenvolvimento associadas em relação às demais pessoas da população geral é a natureza e a extensão/intensidade dos apoios de que elas necessitam para participar plenamente da vida comunitária. (AADID, 2010, p. 110).

2.7. RESPONSÁVEIS

COORDENADOR TÉCNICO

Nome Completo: Danielle Aline Lacerda de Lima

CPF: 06123009940

RG: 98772456

Número do Registro Profissional: CRP 08/17383 - Psicóloga

Telefone para contato: (43) 32588504

CEL: (43) 996245847

E- mail: apaeibi.suas@hotmail.com

COORDENADOR TÉCNICO

Nome Completo: Flaviana Ribeiro Glatz

CPF: 06255900908



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÁ

Fl. nº 07

“Protagonismo empodera e concretiza a inclusão social”

Tema Base: Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla-2020
21 a 28 de Agosto



RG: 99704292
Número do Registro Profissional: CRESS/PR 13034 - Assistente Social
Telefone para contato: (43) 32588524
CEL: (43) 991478313
E- mail: flavianar@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome Completo: CLAUDINEY MENDES DA SILVA
CPF: 031.591.829-24
RG: 6.518.512-1
Número do Registro Profissional:
Telefone para contato: (43) 3258-6212
CEL: (43) 99160-1464
E-mail: claudineymendes@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome Completo: MARCIA HELENA LOPES
CPF: 842.146.949-53
RG: 4743686-9
Número do Registro Profissional:
Telefone para contato: (43) 3064-0366
CEL: (43) 99622-1836
Email: marcialopes2004@hotmail.com

3.0 - Detalhamento do Serviço a ser Executado

Descrição da Realidade - Objeto da Parceria (Diagnóstico)

A APAE de Ibiporá compõe a rede sócio-assistencial do município e está referenciada nos serviços de proteção social, nesta perspectiva foram ofertados serviços dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Tendo em vista o disposto pela Lei 13.019/14 com alterações dadas pela lei 13.201/15, em que se destaca a denominação de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para distinguir a entidade que se encontra apta para celebrar parceria com o Poder Público.

A APAE se insere no conceito supra citado porque trata-se de entidade privada sem fins lucrativos que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que porque aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

TIPOLOGIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
Nome do Serviço:	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.
Descrição:	Atendimento especializado a recém nascido, crianças, jovens, adultos e idosos, com deficiência em situação de dependência e/ou de desproteção social; sem condições para a sua automanutenção; com histórico de desassistência de serviços essenciais; com precariedade dos cuidados familiares; de alto grau de estresse do cuidador familiar; de desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa; isolamento social, confinamento, abandono, maus tratos, dentre outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia da pessoa cuidada e do cuidador.
Público Alvo:	Pessoa com deficiência.
Capacidade de Atendimento:	502 usuários.

Rua Márcia Alves Pereira, 400
Ibiporá – Paraná – CEP. 86.200-000
Fone/Fax: (43) 3258-8500

www.ibipora.apaebrasil.org.br - ibipora@apaebrazil.org.br



Fl. nº 08

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ

"Protagonismo empodera e concretiza a inclusão social"

Tema Base: Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla-2020
21 a 28 de Agosto

Quantidade de Pessoas atendidas:	502 usuários atendidas/ ano
Dia/Horário/Periodicidade:	De segunda a sexta-feira (dias úteis), com tempo de permanência do usuário de 4 horas diárias, durante todo o ano. Em alguns casos, em dias alternados, conforme a necessidade dos usuários e suas famílias.
Recursos Humanos:	01- Assistente Social, 01- Psicóloga, 01 motorista que integram a equipe de referência da assistência social da APAE.
Abrangência Territorial:	Serviço de alcance municipal
Atividades Desenvolvidas:	# Atividades individualizadas e coletivas; # Acolhida e escuta ativa e qualificada do usuário e sua família; # Visita domiciliar à família do usuário; # Construção conjunta do Plano de Atendimento Individual ou Familiar; # Atividades em grupos mistos: Pessoas com deficiência e familiares; # Atividades em oficinas recreativas e ocupacionais diversificadas como, música, leitura, vídeo, grupos focais, teatro, atividades recreativas com água, esporte e lazer, etc. nos espaços físicos da unidade, no domicílio, no bairro, na comunidade, em clubes, cinemas, praças e outros espaços; # Acompanhamento e assessoramento do usuário nas atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade; # Reuniões com Mães de famílias dos usuários; reunimos toda terça- feira, realizando artesanato, bate-papo – troca de experiências, cursos e passeios . # Suportes e apoios aos cuidadores familiares, inclusive realizando visitas e orientação no domicílio; # Promoção de ações preventivas de acidentes; # Realização de ações e divulgação de informações sobre inclusão social # Referencialmente do serviço ao CREAS; # Discussão de casos com outros profissionais da unidade e da rede. # Inserção de uma secretária na recepção do SUAS;
Resultados Obtidos:	Contribuir para evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar e outras situações de risco e violação de direitos, como a discriminação, negligência, maus tratos, abandono, violência física e psicológica, uso indevido da imagem, etc. promovendo a autonomia e fortalecendo o papel protetivo da família.
Origem dos Recursos Financeiros:	As receitas/verbas para a prestação do serviço são provenientes de parcerias firmadas com o município e doações de pessoas físicas/jurídica, entre outros. A oferta de serviços é feita de forma gratuita, sem qualquer contraprestação do usuário.

OBJETIVO GERAL

Promover a atenção integral e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtorno global do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: criança, adolescente, adulto e idoso, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Trabalhar na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e sua família, através da Defesa e Garantia de Direitos e da prestação de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, promovendo a autonomia, garantia de direitos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida;
- Promover a qualificação e integração no mundo do trabalho, favorecendo a autonomia e independência da pessoa com deficiência;
- Oferecer e promover a pessoa com deficiência o acesso ao esporte, cultura e lazer, respeitando seus limites e possibilidades, oportunizando a inclusão educacional e social.

Infraestrutura Física Existente

Infraestrutura Especifica	Quantidade
---------------------------	------------

Rua Márcia Alves Pereira, 400
Ibiporã – Paraná – CEP. 86.200-000
Fone/Fax: (43) 3258-8500

www.ibipora.apaebrasil.org.br - ibipora@apaebrasil.org.br



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ

“Protagonismo empodera e concretiza a inclusão social”

Tema Base: Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla-2020
21 a 28 de Agosto



Número de salas disponíveis para a Assistência Social	02
Quantidade de salas diversas	15
Quantidade de campos de área verde (campos de futebol)	02
Quantidade de Quadra coberta	01
Quantidade de piscina	03
Sanitário	24
Espaço para grupo de cuidadoras	1

Condições e Formas de Acesso de Usuários e Famílias (Procedência dos (as) usuários (as) e formas de encaminhamento).

- Demanda espontânea
- Encaminhamento da rede socioassistencial e de outras políticas públicas, órgãos de defesa de direitos, dentre outros.
- Busca ativa de pessoas com deficiência intelectual.

Cobertura de Atendimento do Serviço:

- Essencialmente na própria Entidade
- Encaminhamento proveniente da rede

Capacidade de Atendimento da Unidade:

- 502 usuários – 288 pessoas com deficiência/ano

Região:

Abrangência Municipal

Território:

Município

Público Alvo:

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, de ambos os sexos, nos diversos ciclos de vida, residentes na zona urbana e rural e respectivas famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

4.0 - Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados

Estratégias Metodológicas	Periodicidade	Resultados Esperados
Acolhida e escuta ativa e qualificada do usuário e sua família;	Continuada	Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social
Visita domiciliar à família do usuário;	Continuada	Convivência familiar e comunitária de boa qualidade;
Reuniões, orientações com grupos de famílias dos usuários e usuáries;	Semanal	Fortalecimento do papel protetivo da família e redução da ocorrência de situação de vulnerabilidade social
Avaliação e estudo de casos com outros profissionais da unidade e da rede.	Continuada	Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
Atendimento específico de famílias atendidas em programas de transferência de renda (BPC, Bolsa Família). Programas Sociais.	Continuada	Contribui para a redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidência; redução do número de pessoas em situação de abandono; pessoas protegidas
Acompanhamento e assessoramento do usuário nas atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade;	Continuada	Contribuir para a efetivação de direitos e ampliação do acesso à proteção social; qualificação dos serviços ofertados pela rede socioassistencial; incidência na redução de vulnerabilidades e riscos

Rua Márcia Alves Pereira, 400
Ibiporã – Paraná – CEP. 86.200-000
Fone/Fax: (43) 3258-8500

www.ibipora.apaebrasil.org.br - ibipora@apaebrasil.org.br



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ

“Protagonismo empodera e concretiza a inclusão social”

Tema Base: Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla-2020
21 a 28 de Agosto



		sociais
Programa que identifica, incentiva, mobiliza e insere a PCDI nas oficinas de capacitação profissional, para serem incluídas no mercado de trabalho por meio do Programa de Inserção ao Trabalho da APAE	Continuada	Contribuir para a efetivação de direitos e ampliação do acesso à proteção social; qualificação dos serviços ofertados pela rede socioassistencial; incidência na redução de vulnerabilidades e riscos sociais
Oficinas para as cuidadoras e ou PCDI da entidade, a partir de parcerias	Continuada	Estimular o desenvolvimento, integração e autonomia do PCDI. Em relação às cuidadoras: Capacitação para renda extra, interação social;

***Na ausência das técnicas do SUAS, a SECRETÁRIA permanecerá no setor com o objetivo de garantir a eficiência e qualidade do serviço, auxiliando nos agendamentos, recados, atendimentos ao telefone. E durante os horários de atendimento, a mesma realizará a acolhida e organização do fluxo dos usuários do serviço.**

5.0 - PREVISÃO DE RECEITA E DESPESAS A SEREM REALIZADAS (NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES)

(Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria)

6.1. Receita: A previsão anual de receitas é de **R\$ 111.776,76** (cento e onze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) e será repassada em **12 (doze)** parcelas mensais, no valor de **R\$ 9.314,73** (nove mil, trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos),

6.2. Despesas: A previsão anual de despesas é de **R\$ 111.776,76** (cento e onze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme descrita neste plano de trabalho;

6.3. O Pagamento de INSS e IRRF, ambos encargos retidos dos profissionais vinculados na equipe de referência, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, que desenvolvem atividades de natureza técnica listados acima “5.0”, serão lançados na rubrica de “Vencimentos e Salários” conforme previsto em legislação trabalhista vigente.

6.0 - Recursos Humanos (Que atuam no Serviço)

Função/cargo	Número de Profissionais	Carga horária semanal (cada)	Tipo de Contratação (ex: CLT, RPA, MEI, Voluntário)
PSICOLOGA	01	30	CLT
ASS. SOCIAL	01	30	CLT
MOTORISTA	01	44	CLT
SECRETARIA	01	44	CLT

7.0 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Código / SIT	Descrição de Despesas	Valor/ ANO
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 86.000,00
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	R\$ 7.200,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 11.576,76
TOTAL DO PLANO/ ANUAL		R\$ 111.776,76

Rua Márcia Alves Pereira, 400
Ibiporã – Paraná – CEP. 86.200-000
Fone/Fax: (43) 3258-8500

www.ibipora.apaebrasil.org.br - ibipora@apaebrasil.org.br



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ

“Protagonismo empodera e concretiza a inclusão social”

Tema Base: Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla-2020
21 a 28 de Agosto

Fl. nº 41



8.0 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Desembolso/mês	R\$ 9.314,73	R\$ 9.314,73	R\$ 9.314,73	R\$ 9.314,73	R\$ 9.314,73	R\$ 9.314,73
Meta	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
Desembolso/mês	R\$ 9.314,73	R\$ 9.314,73	R\$ 9.314,73	R\$ 9.314,73	R\$ 9.314,73	R\$ 9.314,73

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) (R\$ 1,00)

Meta	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Contrapartida/Mês	-	-	-	-	-	-
Meta	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
Contrapartida/Mês	-	-	-	-	-	-

9.0 -DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Declaro, para fins junto a Prefeitura Municipal de Ibiporã, meu comprometimento no cumprimento e na execução do recurso repassado a esta Entidade de acordo com o Plano de trabalho e Plano de Aplicação devidamente analisado e aprovado.

Ibiporã/PR, 10/02/2021
Local e Data

Thais K. F. Gameiro
Thais Kawanaka F. Gameiro
Presidente
R0006688-0
CPF: 007.780.729-40

10. - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Ibiporã 19/março/21

Local e Data

[Assinatura]
Concedente

Rua Márcia Alves Pereira, 400
Ibiporã – Paraná – CEP. 86.200-000
Fone/Fax: (43) 3258-8500

www.ibipora.apaebrasil.org.br - ibipora@apaebrasil.org.br